

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alteração do gabarito preliminar, elaborada de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos, conforme discriminado no item 1.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

230.00576750/0, ANDERSON SOUZA VIANA; 230.00576549/2, CINTIA GLASNER REGIS; 230.00575344/8, EMERSON ARAUJO FERREIRA; 230.00576684/7, THAIS ANDRADE FERREIRA DORIA.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

CARGO: Todos os cargos de nível superior

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 31

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Encontra-se de acordo com a legislação, comprovadamente pela análise da legislação constante em edital – Decreto nº 88.438/83, artigo 21, ou seja, há duas alternativas corretas (**B** e **D** – veja abaixo), o que invalida a questão.

(B) Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão.

(D) Destituição de cargo, função, ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em face de sentença transitada em julgado.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Brasília/DF, 30 de julho de 2013.

Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto QUADRIX